



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726-6777 — 726 4083

L E I Nº

1957

De 14 de Março, de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 2.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000,00 - (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3120 MATERIAL DE CONSUMO

Classif. Funcional Programatica 15.41.185.2.36

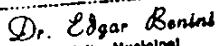
CR\$ 2.500.000,00 - Ficha 152

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - Ítem I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

14 DE MARÇO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 87

Eu U. P. do, registrei.